



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

Seleção Pública de Projetos na área de Artes Cênicas /Teatro
Chamada Pública nº 0006/2008

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO - SEC torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente chamada de abertura de inscrições para seleção de projetos de Teatro Adulto, Teatro Infanto-Juvenil e Teatro de Rua aos quais será concedido apoio financeiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

A Presente Chamada Pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas para a SEC, em especial: a) formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos; e b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de pessoal de sua área de atuação.

1- OBJETO

1.1 - O Presente instrumento foi instituído com a finalidade precípua de fornecer apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas na área de Teatro.

1.2 - Na forma regulamentada por este instrumento, duas categorias de projetos poderão inscrever-se nesta chamada:

Categoria 1: projetos para montagem de espetáculos de teatro inéditos no Estado do Rio de Janeiro

Categoria 2: projetos para promover a manutenção, consolidação e sustentabilidade de grupos de teatro sediados no Estado do Rio de Janeiro.

Observação: Os projetos da categoria 2 poderão ser realizados através de atividades tais como mostras, apresentações e manutenção de repertório; capacitação profissional; realização de oficinas; pesquisa teórica ou prática vinculada do processo de trabalho; levantamento e organização de material referente à memória e patrimônio do grupo; registro do trabalho em mídias digitais ou impressas; intercâmbio com outros coletivos e outras atividades que contribuam para fortalecer o trabalho continuado e o aperfeiçoamento artístico e técnico dos integrantes do grupo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta chamada pública projetos apresentados por pessoas física ou jurídica atuantes na área de Teatro há pelo menos 2 anos, residentes ou sediadas no Estado do Rio de Janeiro, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 - Cada proponente (ou grupo) poderá inscrever apenas um projeto nesta Chamada Pública, com exceção das entidades representativas de produtores ou artistas.

2.3 - É vedada a inscrição de servidores do Estado do Rio de Janeiro, membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

2.4 - É vedada a inscrição de projetos por proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que não tenham prestado conta de projetos anteriormente apoiados pela Lei de Incentivo e por quaisquer outros programas da SEC, dentro do prazo legal, ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

3 - DA INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

3.1 - Os projetos de que trata a presente chamada pública deverão ser inscritos no período de 14 de outubro de 2008 a 13 de novembro de 2008, através da Ficha Síntese de Inscrição, disponível no sítio da SEC www.cultura.rj.gov.br, na Internet.

3.2 - Não será permitido alterar a Ficha Síntese de Inscrição de Projeto, preenchida no sítio www.cultura.rj.gov.br, após a finalização da inscrição da proposta.

3.3 - O proponente deverá imprimir a Ficha Síntese de Inscrição e o comprovante da mesma gerado automaticamente na finalização da inscrição online.

3.4 - Após a inscrição na Internet, é obrigatório encaminhar, em volume único, toda a documentação relacionada no item 3.5, pelos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R), ou então entregar esta mesma documentação diretamente na SEC, até o dia 13 de novembro de 2008, até 18 horas.

3.5 - O volume único deverá conter a documentação do projeto, em formato A4, em 02 pastas enumeradas e etiquetadas, conforme descrição abaixo:

3.5.1 - Pasta 1 / Documentação:

Etiqueta, na face exterior da Pasta:

- Chamada Pública Teatro
- Pasta 1/ Documentação
- Título do Projeto
- () Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

- () Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1,2 ou 3*)
- Nome do Proponente
- Número de Inscrição do Projeto (gerado automaticamente na finalização da Inscrição online.)

Relação de Documentos que devem constar na Pasta 1 (uma cópia de cada, sem encadernação e na ordem dos itens abaixo):

- a) Impresso da Ficha Síntese de Inscrição (preenchida online), incluindo a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Atividades;
- b) Impresso do Comprovante de Inscrição (gerado automaticamente na finalização da inscrição online)
- c) Declaração de adimplência conforme modelo disponibilizado no sitio da SEC;
- d) Declaração do proponente informando em qual categoria e em qual módulo financeiro está enquadrando o projeto; só será permitido o enquadramento em uma única categoria e em um único módulo;
- e) Documentação complementar obrigatória:
 - ficha técnica completa
 - uma cópia do texto a ser encenado, quando houver, ou breve descrição da temática a ser abordada, quando se tratar de criação coletiva ou processo colaborativo, no caso específico de montagem;
 - declaração do autor do texto ou de entidade representativa do autor, credenciando o proponente/grupo a encenar o texto, especificamente para o caso de montagem;
 - declaração de que se trata de obra própria, de obra em domínio público ou de obra a ser criada durante o processo de ensaio, especificamente para o caso de montagem;
 - em caso de adaptação, deve ser apresentada a declaração do adaptador do texto credenciando o proponente/grupo a encenar sua adaptação, especificamente para o caso de montagem. No caso de adaptação, deve ser apresentada também a declaração do autor do texto original, ou de entidade representativa do autor, credenciando o proponente/grupo a encenar o texto, especificamente em caso de montagem.
 - em caso de manutenção de companhias, apresentar descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, dos produtos e de públicos a serem atingidos.
 - Descrição detalhada de contrapartidas propostas pelo projeto tais como workshops, oficinas, seminários, acessibilidade, etc;
 - currículo do proponente/grupo e dos envolvidos no projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

- críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia, que possam acrescentar dados sobre o projeto. (opcional)

- d) Documentação do Proponente Pessoa Física:
 - Cópia de RG e CPF;
 - Comprovante de residência;

- e) Documentação Proponente Pessoa Jurídica:
 - Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração;
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
 - Certidão Negativa de débito para com o INSS;
 - Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS;
 - Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
 - Certidão Negativa Conjunta da União;
 - Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro
 - Certidão Negativa de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Observação: Todas as certidões solicitadas acima deverão estar válidas não só no ato de inscrição, bem como quando da contratação caso o projeto tenha sido selecionado. Se na contratação alguma certidão estiver vencida, o proponente deverá apresentar no prazo solicitado a nova certidão válida. Caso contrário, o projeto não será contratado.

3.5.2 - Pasta 2 / Projeto

Etiqueta na face exterior da Pasta:

- Chamada Pública Teatro
- Pasta 2/ Projeto
- Título do Projeto
- () Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)
- () Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1,2 ou 3*)
- Nome do Proponente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

- Número de Inscrição do Projeto (gerado automaticamente na finalização da Inscrição online)

Relação de Documentos que devem constar na Pasta 2 (6 cópias de cada documento reunidas em 6 diferentes conjuntos, sem encadernação e na ordem dos itens abaixo):

- a) Impresso da Ficha Síntese de Inscrição (preenchida online), incluindo Planilha Orçamentária e o Cronograma de Atividades
- b) Declaração do proponente informando em qual categoria e em qual módulo financeiro está enquadrando o projeto; só será permitido o enquadramento em uma única categoria e em um único módulo;
- c) Documentação complementar obrigatória:
 - ficha técnica completa
 - uma cópia do texto a ser encenado, quando houver, ou breve descrição da temática a ser abordada, quando se tratar de criação coletiva ou processo colaborativo, no caso específico de montagem;
 - declaração do autor do texto ou de entidade representativa do autor, credenciando o proponente/grupo a encenar o texto, especificamente para o caso de montagem;
 - declaração de que se trata de obra própria, de obra em domínio público ou de obra a ser criada durante o processo de ensaio, especificamente para o caso de montagem;
 - em caso de adaptação, deve ser apresentada a declaração do adaptador do texto credenciando o proponente/grupo a encenar sua adaptação, especificamente para o caso de montagem. No caso de adaptação, deve ser apresentada também a declaração do autor do texto original, ou de entidade representativa do autor, credenciando o proponente/grupo a encenar o texto, especificamente em caso de montagem.
 - em caso de manutenção de companhias, apresentar descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, dos produtos e de públicos a serem atingidos.
 - Descrição detalhada de contrapartidas propostas pelo projeto tais como workshops, oficinas, seminários, acessibilidade, etc;
 - currículo do proponente/grupo e dos envolvidos no projeto;
 - críticas, material de imprensa, fotos, programas, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do grupo ou companhia, que possam acrescentar dados sobre o projeto. (opcional)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

3.6 - A documentação descrita no item 3.5 deverá ser encaminhada (via SEDEX ou entregue diretamente na SEC), em volume único etiquetado com a seguinte identificação:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro- SEC

Superintendência de Fomento

Chamada pública Teatro

Título do Projeto

() Categoria de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1 ou 2*)

() Módulo Financeiro de Enquadramento do Projeto (*selecionar 1,2 ou 3*)

Nome do Proponente

Número da Inscrição do Projeto

Endereço: Rua da Ajuda 5 /13º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.040-000

4 - HABILITAÇÃO

4.1 - A habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pela SEC para verificação da adequação da documentação enviada, bem como do cumprimento das condições de elegibilidade do proponente.

4.2 - Serão eliminados os projetos:

- a) cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;
- b) cujo proponente (pessoa física ou jurídica) estiver em débito com qualquer prestação de contas junto a SEC;
- c) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da SEC;
- d) que forem postados após o dia 13 de novembro;
- e) cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requerida nesta chamada pública;

4.3 - A lista de projetos inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Também serão informadas as razões pelas quais os projetos foram inabilitados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

4.4 - Do ato de inabilitação do proponente, caberá recurso no prazo de até 03 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação da lista dos projetos inabilitados no DOERJ.

4.5 - Os proponentes cujos projetos foram inabilitados poderão protocolar recurso na SEC no prazo citado no item 4.4. O comunicado sobre o deferimento ou não do recurso será publicado no DOERJ.

5 - AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 - Somente serão considerados aptos para a etapa de avaliação aqueles projetos que forem aprovados na fase de habilitação, bem como aqueles proponentes que tiverem seus recursos deferidos.

5.2 - A avaliação e classificação será realizada por Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) profissionais de notório saber e reconhecida atuação na área de Teatro, e 1 (um) representante da SEC, que a presidirá, todos nomeados por Resolução da Secretária de Estado de Cultura.

5.3 - O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

5.4 - O processo de avaliação e classificação dos projetos será conduzido com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1 - Mérito do projeto*
2 - Viabilidade e adequação do projeto**
3 - Importância da realização do projeto no contexto local/ regional
<p>* O critério “Mérito do projeto” compreende três subcritérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- relevância da justificativa apresentada e dos objetivos propostos;- impactos dos resultados esperados;- qualidade artística e relevância cultural. <p>** O critério “Viabilidade e adequação do projeto” compreende três subcritérios:</p> <ul style="list-style-type: none">- adequação dos recursos humanos e financeiros previstos no projeto para



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

- cumprir com sucesso os objetivos propostos;
- adequação do cronograma aos objetivos propostos;
 - experiência e qualificação da equipe para executar o projeto;

5.5 - A SEC divulgará o resultado da seleção no sitio da SEC, www.cultura.rj.gov.br, e no DOERJ.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 1.550.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais) oriundos do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

6.2 - Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única.

6.3 - Os proponentes, em ambas as categorias, deverão se inscrever em apenas 1 (um) dos seguintes módulos financeiros:

Módulo 1: Projetos que receberão da SEC até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ;

Módulo 2: Projetos que receberão da SEC até R\$100.000,00 (cem mil reais);

Módulo 3: Projetos que receberão da SEC até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

6.4 - Não havendo projetos selecionados em um determinado módulo ou categoria, os recursos não utilizados poderão, a critério da Comissão de Seleção e da SEC, ser transferidos para outro módulo ou categoria que porventura apresente maior número de projetos meritórios.

6.5 - A Comissão de seleção terá como meta aprovar no mínimo 50% de projetos de proponentes domiciliados ou sediados fora da capital do Estado do Rio de Janeiro, e que tenham, preferencialmente, as atividades previstas no projeto realizadas também fora da capital do Estado.

6.6 - Havendo disponibilidade orçamentária, a critério da SEC poderão ser contemplados outros projetos, respeitando a ordem de classificação publicada.

6.7 - A participação na presente Chamada pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no País.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

7 - PRAZOS

Inscrição no site da SEC, entrega ou envio da documentação	De 14/10/08 a 13/11/08
Divulgação dos projetos inabilitados no DOERJ	25/11/08
Apresentação de Recurso relacionado à inabilitação	De 26/11/08 a 28/11/08
Avaliação, Classificação e Seleção dos projetos	1/12/08 a 5/12/08
Divulgação dos projetos selecionados no DOERJ	9/12/08
Contratação dos projetos selecionados	11/12/08 a 30/12/08
Pagamento dos recursos aos proponentes	Até 60 dias após a assinatura do contrato

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - O prazo para a execução dos projetos será de 300 (trezentos) dias a partir da liberação da parcela única, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, a exclusivo critério da SEC.

8.2 - As condições para a contratação de cada projeto serão definidas em função das recomendações da Comissão de Seleção. Os responsáveis pelos projetos selecionados serão contatados pela SEC para confirmação de dados e formalização do contrato que será firmado entre as partes.

8.3 - Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão encaminhar até o dia 11/12/08 às 18h (dois dias após a publicação dos projetos selecionados no sitio da SEC e no DOERJ) os dados de conta corrente aberta no Banco Itaú para movimentação exclusiva dos recursos repassados pela SEC.

8.4 - O responsável pelo projeto deverá devolver à SEC o contrato assinado com firma reconhecida, em duas vias, no prazo de 48 horas após ter recebido o contrato da SEC. Caso o contrato não seja devolvido no prazo acima definido, a SEC irá desclassificar o projeto.

9 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

9.1 - O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela SEC, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação a critério da SEC.

9.2 - O responsável pelo projeto apoiado deverá apresentar relatório técnico e financeiro de execução parcial do projeto após 150 (cento e cinquenta) dias da liberação da parcela única.

9.3 - Ao final do período aprovado para a execução do projeto, o coordenador deverá encaminhar, em até 90 (noventa) dias corridos, o relatório técnico e financeiro final das atividades realizadas no projeto.

9.4 - Os procedimentos relativos à prestação de contas, normatizados em resolução da Secretária de Estado de Cultura, serão informados aos responsáveis pelos projetos que serão contratados.

9.5 - Após a conclusão da execução do projeto, e aprovada a prestação de contas, a SEC, com base nos pareceres favoráveis, emitirá certificado de conclusão do projeto que irá constar do processo referente a este projeto.

9.6 - Caso não seja entregue ou aprovada a prestação de contas, serão adotadas as medidas cabíveis.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Um mesmo proponente só poderá inscrever-se em um único edital do Programa de Fomento / 2008 da SEC.

10.2 - A logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura deverá ser inserida em todas as peças de divulgação dos projetos apoiados pela SEC, inclusive nos releases distribuídos à imprensa.

10.3 - O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à SEC cessão de direitos de uso de imagem das atividades, que poderão ser utilizadas em ações de divulgação da SEC. Reserva-se à SEC o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos recursos do Governo do Estado aos proponentes selecionados.

10.4 - Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOERJ.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a SEC isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

10.6 - O projeto deve ser realizado atendendo a todas características definidas por ocasião da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
EDITAIS DE CULTURA 2008

10.7 - A presente Chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.8 - O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria de Estado da Cultura, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

10.9 - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada pública serão resolvidos pela Secretária de Estado da Cultura.

10.10 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail editais2008@cultura.rj.gov.br , e dos telefones : (21)2299.3300 ou (21)2299.3154